



DIREITOS&DEVERES DOS CIDADÃOS

Num caso de violência doméstica, o cidadão é obrigado a denunciá-lo?

Não. O crime de violência doméstica é um crime público: qualquer cidadão que presencie ou conheça uma situação de violência doméstica pode denunciá-la. Isso basta para iniciar um processo-crime, independentemente da queixa da vítima. O processo será conduzido pelo Ministério Público, que inicia a investigação para averiguar se a denúncia é fundada e decidir se o processo vai para julgamento. A obrigação de denúncia existe para certas entidades, como polícias e outros funcionários, desde que tomem conhecimento do crime no exercício das funções. ●

www.direitosedeveres.pt



CONTEÚDOS FORNECIDOS PELA
**FUNDAÇÃO FRANCISCO
MANUEL DOS SANTOS**